



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
PALÁCIO FRANCISCO GERMANO FILHO
RUA MANOEL NOBRE, 49 - CENTRO - (84) 3373-2001
CEP: 59830-000 - RODOLFO FERNANDES/RN
PMRODOLFOFERNAND@UOL.COM.BR
CNPJ: 08.153.819/0001-09

LEI MUNICIPAL Nº 884/2024
DE 21 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre a doação de terreno a
PEDRO JUNIOR FERREIRA DE LIMA e dá
outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 162 na Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1. PEDRO JUNIOR FERREIRA DE LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 304037996 – SSP/CE e CPF 792.955.843-68, residente e domiciliado na Rua Benedito Ferreira nº168 , Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 76,00 m² (setenta e seis metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 19,00 metros com Rua Projetada II; **POENTE:** 19,00 metros com Casa Conjunto Benedito Ferreira; **NORTE:** 4,00 metros com Terrenos da Prefeitura Municipal; **SUL** 4,00 metros com Rua Benedito Ferreira a área está localizada na Rua Benedito Ferreira nº221, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art. 2º - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art. 3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 21 de março de 2024.


José Flávio Moraes
Prefeito


25/03/2024
Maria Luzirene da Silva
CPF: 034.787.284-01
Tesoureira

